**PAT -  Habilitação ao seguro-desemprego trabalhador formal.**

Divisão de Serviços ao Cidadão - PAT

DESCRIÇÃO

Tem por objetivo promover assistência financeira temporária aos trabalhadores desempregados sem justa causa, e auxiliá-los na busca de emprego, provendo para tanto, ações integradas de orientação, recolocação e qualificação profissional**.**

QUEM PODE SOLICITAR

O Trabalhador que tenha sido demitido sem justa causa, e que cumpra os requisitos legais para habilitação.

PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

 De 7 à 120 dias corridos da data de demissão.

INFORMAÇÕES, REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

* Requerimento Seguro-Desemprego com assinatura identificada do empregador;
* Termo de Rescisão contratual;
* RG, CPF, cartão cidadão ou comprovante de número do PIS, CNH se possuir (não substitui RG)
* Comprovante de Residência;
* 3 últimos holerites;
* Comprovante de saque do FGTS com código de saque.

LOCAL DE ATENDIMENTO

SINE/PAT de Vargem Grande do Sul-SP

Praça Washington Luís, 643 - Centro

DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

De segunda à sexta-feira das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, com prévio agendamento;

PRAZO

30 dias da data de entrada no sistema será disponibilizada a primeira parcela, salvo nos casos em que é necessário abertura de recurso junto ao Ministério da Economia/Trabalho.

MEIOS DE CONTATO

 Tel:(19) 3641-9000 ramal:54; WhatsApp (19) 99137-2115

Email: pat@vgsul.sp.gov.br

FORMAS DE ACOMPANHAMENTO

Pessoalmente, por telefone ou WhatsApp e pela Carteira de Trabalho Digital.

DEPARTAMENTOS E ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Departamento do Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (SDE) e Ministério da Economia.

LEGISLAÇÃO

[Lei Federal n° 7998/1990](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L7998.htm), alterada pela [Lei Federal n° 8.900/1994](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8900.htm)